

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 < Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO LC N.º 015 - DE 11 DE JUNHO DE 2024

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 17, de 14/05/2024, que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

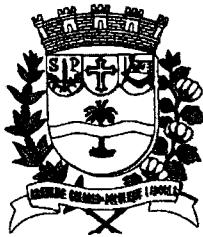
**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,
 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
 CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
 APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural, com 71.007,00 m², pertencente à Matrícula nº 16.359, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

I- UM IMÓVEL RURAL, COM A ÁREA DE 7,1007 HECTARES OU 71.007,00 METROS QUADRADOS, denominado de “Sítio Santa Luzia”, neste Município e Comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no VÉRTICE P-01, cravado na divisa da Alameda Inglaterra com o imóvel objeto da matrícula nº 19.150, deste Registro Imobiliário. Do VÉRTICE P-01, segue confrontando com os seguintes marcos, vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
DE	PARA			
P-01	P-02	170º39'24"	449,21	Sítio São José, Matrícula nº 19.150, CNS: 12.015-4, Antônio dos Santos Vieira
P-02	P-03	260º18'32"	157,60	Sítio Akamine, Matrícula nº 26.321, CNS: 12.015-4, Paulino Akamine
P-03	P-04	350º36'37"	450,88	Sítio Gramado, Matrícula nº 2.748, CNS: 12.015-4, Jurandir Mantovanelli



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

P-04	P-01	80°54'57"	157,96	Alameda Inglaterra, Município de Dracena
------	------	-----------	--------	--

Art 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 11 de junho de 2024.

Danilo Leda dos Santos
 Presidente

Claudinei Milian Pessoa
 Vice-Presidente

Edenilso da Silva Carvalho
 1º Secretário

Maria Ap. S Gasques Mateus
 2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em Primeira discussão e votação, pela unanimidade, na 18ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 03/06/2024.

Aprovado em Primeira discussão e votação, pela unanimidade, na 19ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 10/06/2024.